



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
• TERRA DO ARTESANATO •
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2025 – SME

“Dispõe sobre a normatização para o Processo de Atribuição de Aulas, Classes, e/ou Turmas remanescentes do Processo Inicial de Atribuição e das que surgirem durante o ano letivo de 2024, decorrentes de afastamento, licenças e desdobramentos, aos classificados no Processo Seletivo vigente nº 01/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Potim, Sistema de Ensino Lei 865/15 de 10 de Novembro de 2015, reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o processo de atribuição de aulas, classes e/ou turmas, para o ano letivo de 2024, resolve:

Artigo 1º - Para fins de atribuição de aulas, classes e/ou turmas, aos classificados pelo Processo Seletivo vigente (PEB-I Ed. Infantil, PEB-I Ensino Fundamental Anos Iniciais, PEB-I Educação Especial e PEB-II Ensino Fundamental), serão observados os critérios e procedimentos contidos nesta Resolução.

Artigo 2º - A convocação dos classificados para participarem da Atribuição será feita através de Edital divulgado no site da Prefeitura Municipal de Potim, mural da Secretaria da Educação e e-mail do candidato.

Parágrafo único - *O não comparecimento no dia e hora marcado, ou a falta de algum dos documentos significará desistência do candidato à vaga, consequentemente será chamado próximo candidato classificado, obedecida a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2021.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 3º - A atribuição obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos classificados, conforme Edital de Classificação Final do Processo Seletivo em vigor em cada campo de atuação.

Parágrafo único – Esgotando-se as chamadas dos classificados, ao final da lista, esta deverá retornar ao início.

Artigo 4º - O candidato classificado será contratado por tempo determinado quando atender todos os requisitos do Edital do Processo Seletivo.

Artigo 5º - As aulas, classes e/ou turmas em substituição, somente poderão ser atribuídas a docentes que venham efetivamente ministrá-las, sendo expressamente vetada a atribuição em substituições sequenciais a demais professores.

Artigo 6º - O professor contratado, passará por uma avaliação de Desempenho bimestralmente, pelo superior imediato e mediato quanto a: assiduidade, comprometimento profissional, responsabilidade e outros critérios contidos na Avaliação de Desempenho em anexo.

Parágrafo único - O professor que não atender satisfatoriamente, aos quesitos previstos nesta Avaliação de Desempenho terá seu contrato rescindido.

Artigo 7º - A Atribuição de aulas para Professor de Educação Básica II (PEB-II), livres ou em substituição, será em blocos, não permitindo divisão ou desistência de qualquer número de aulas.

Artigo 8º - As aulas, classes e/ou turmas surgidas durante o ano letivo serão oferecidas, preferencialmente, ao:

- I - Professor Titular de Cargo com sede de frequência na Unidade Escolar;
- II - Professor Titular de Cargo em exercício na Unidade Escolar;
- III - Professor Titular de Cargo em exercício em outra Unidade Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV - Professor Contratado admitido pelo Processo Seletivo;

V - Candidatos à admissão classificados no Processo Seletivo.

Artigo 9º - O candidato no momento que tiver aulas atribuídas deverá apresentar a documentação solicitada no Edital do Processo Seletivo e na convocação por e-mail.

Artigo 10 - Será permitido Permuta entre os professores contratados, em caráter excepcional, somente em casos de acumulação de cargos comprovada, desde que ambos os professores tenham a mesma função e a mesma carga horária.

Artigo 11 - O Anexo I e a Avaliação de Desempenho é parte integrante desta Resolução

Artigo 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Potim, 24 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCISCO BUSTAMANTE
ROMAIN:97716979868

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO
BUSTAMANTE ROMAIN:97716979868
Dados: 2025.05.07 14:01:19 -03'00'

José Francisco Bustamante Romain
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**
• TERRA DO ARTESANATO •
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

Dia: 29/01/2025 (4ª feira)

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua Rio Grande do Sul, 43 – Jd. Alvorada – Potim/SP

Horário:

9h30 - PEB - I - Educação Infantil

10h - PEB - I - EF. Anos Iniciais

14h - PEB-II – EF. – Anos finais.

15h – Educação Especial

Potim, 24 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
• TERRA DO ARTESANATO •
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avaliação de desempenho - Professores Contratados / 2025

Nome: _____

CPF: _____ Admitido em ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ Contato: _____

Função: _____ Local de trabalho: _____

✓ **Considerando cada característica analisada e pontuada na escala de 1 a 5 :**

1 = Nunca ou Insuficiente

2 = Raramente ou Precisa Melhorar

3 = Às vezes ou Regular

4 = Na maioria das vezes ou Bom

5 = Sempre ou Muito Bom

Crítérios:	1-2-3-4-5	Observações:
Assiduidade:		
Pontualidade:		
Responsabilidade:		
Ação docente – Didática:		
Relacionamento Professor x Aluno:		
Cumpriu com o solicitado e deveres:		
Instrumentos de Avaliação:		
Registros e Relatórios:		
Trabalho em equipe:		
Vontade em aprender:		
Liderança e Iniciativa:		
Disponibilidade		
Comportamento e Ética:		